



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024 - PA Nº 015/2024  
-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510

**1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Ariale Souza Martins - Matrícula nº 15962-3

**1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Razão Social			CNPJ
Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem			20.162.711/0001-84
Endereço	Bairro		
Rua da Capelinha nº 50	Bairro Jardim Vera Cruz II		
Cidade	U.F.	CEP	E-mail
Contagem	MG	32.013-090	031 3191-7049
Banco	C.C	OP.	
Banco do Brasil	5679-0	605827-2	arturosdadm@gmail.com

**1.4 DIRIGENTE**

Nome do Responsável

C.P.F

Everton Eustáquio da Silva

\*\*\* 533.436-\*\*

R.G./Órgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
M.* 822-3**	Presidente	10/02/2022 a 10/02/2027		
Endereço	Bairro			
Rua Capelinha , nº 21 A		Jardim Vera Cruz II		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.042-252	(31) 99835-0883	silvaeverton890@gmail.com

Documento assinado digitalmente



EVERTON EUSTÁQUIO DA SILVA

Data: 16/01/2025 16:50:20-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PÉRIODO DE EXECUÇÃO	
POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, por meio do Programa Municipal de Agricultura Urbana Periurbana e Familiar	Início 17/1/2025	Fim 17/1/2026
	12 MESES	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Operacionalização de equipamento público de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia do município de Contagem/MG, a saber: Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF, em regime de mútua cooperação entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade Civil.		
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)		
<p>O Direito à Alimentação foi assegurado como um direito social pela Constituição Federal, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, passando a fazer parte do hall de direitos humanos fundamentais conforme descrito abaixo:</p> <p>"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (NR1)</p> <p>A inclusão do Direito à Alimentação no Art. 6º da constituição é resultado de muitas lutas dos movimentos sociais e da sociedade brasileira, reconhecido e incorporado na estrutura do Estado Brasileiro a partir de 2023, com a criação do Programa Fome Zero, que serviu de âncora para uma trajetória de ascensão da Política Nacional de Segurança Alimentar, construída de forma participativa entre o poder público e a sociedade civil.</p> <p>Neste sentido, em 24 de abril de 1993, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA, por meio do Decreto nº 807 e em 15 de julho de 2006, foi promulgada a Lei nº 11.346, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. O CONSEA, juntamente com o Governo Federal realizou a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em Olinda (PE), no período de 17 a 20 de março de 2004, onde foi definida a concepção maior da SAN. De acordo com o relatório da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a SAN é definida como: "a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis".</p> <p>A Lei Municipal nº 4.276, de 15 de julho de 2009 que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS de Contagem, e dá outras providências, em seu art 1º, parágrafo único, define que:</p> <p>Art. 4º, Parágrafo Único - O SIMSANS tem o objetivo de criar as condições para formulação da Política e do Plano Municipais para a área de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, com diretrizes, metas, recursos e instrumentos de avaliação e monitoramento, compostos de ações e programas integrados envolvendo diferentes setores de governo e da sociedade, na busca pelo Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA para todos, em consonância com as 8 (oitava) metas do milênio.</p> <p>Segundo essa Lei, o SIMSANS é composto pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Fundo Municipal de Segurança Alimentar, pela Subsecretaria de Segurança Alimentar Nutricional e Abastecimento e pela Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - PMANS. O CMAUF, objeto deste Termo de Referência, está respaldado no Art. 17 da referida Lei, onde foi criado o "Programa de Agricultura Urbana Periurbana e Familiar desenvolve ações de fomento à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Agricultura Urbana Periurbana e Familiar".</p> <p>O CMAUF é um equipamento público de Segurança Alimentar e Nutricional e Agroecologia, gerido pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS, especificamente pela Subsecretaria de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia, que tem como missão ser um centro de capacitação, experimentação e disseminação de tecnologias sociais e desenvolver ações de fomento à produção, processamento e comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual e os Planos Municipais de Fomento à Produção e à Comercialização e o Plano Intersectorial de Agricultura Urbana e Familiar.</p> <p>Além disso, o CMAUF é responsável pela execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no município, via Termo de Adesão com o Governo Federal ou o PAA/CONAB, sendo esta uma das principais políticas de apoio e incentivo à agricultura familiar no Brasil. Ademais, por meio da modalidade Compra Institucional, agricultores comercializam seus produtos para órgãos públicos. Em Contagem, há a exigência de que os restaurantes populares comprem, no mínimo 30% de gêneros alimentícios, da agricultura familiar.</p> <p>Ao longo da construção dos direitos sociais, a soberania alimentar tornou-se um elemento fundamental nos diálogos de Segurança Alimentar e Nutricional. O conceito de soberania alimentar defende que cada nação tem o direito de definir políticas que garantam a Segurança Alimentar e Nutricional de seus povos, incluindo o direito à preservação de práticas de produção e práticas alimentares tradicionais. Além disso, há o reconhecimento de que tal processo deve ocorrer em bases sustentáveis, do ponto de vista ambiental, econômico e social. Cabe ressaltar que este conceito está também relacionado à autonomia e às condições de vida e de trabalho que possibilitam a produção de alimentos de qualidade, seguros, diversos, limpos e adequados à cultura local.</p> <p>A celebração do termo de colaboração com organização da sociedade civil sem fins lucrativos se justifica por ser análogo ao interesse público, evitando-se a mercantilização de políticas que são eminentemente sociais, pois nesse tipo de parceria prioriza-se pelo cumprimento do objetivo principal do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que é combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional integrando todas as ações de governo e da sociedade civil no intuito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA a toda população.</p> <p>A gestão conjunta de projetos de potencialização das ações e atividades da política pública de segurança alimentar e nutricional se sustenta nos fundamentos de uma gestão pública democrática, na participação social, no fortalecimento da sociedade civil, na transparência, na aplicação dos recursos públicos e decorrentes princípios da administração pública, com a promoção e a defesa dos direitos humanos à alimentação suficiente e adequada.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem – MG.		
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		
<p><b>Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF:</b> O público beneficiário do CMAUF é composto por: Agricultores/as urbanos/as e familiares de Contagem e RMBH; Comunidade escolar; Moradores de Contagem; Servidoras/es públicas/os; Usuárias/ios de Centros de saúde, CRAS, Centros Culturais, parques e demais equipamentos públicos, e; Funcionárias/ós e usuárias/ios de entidades socioassistenciais, Institutos, fundações, associações, entre outros, vinculado ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS.</p>		
6. PÉRIODO DE EXECUÇÃO		
<p>O termo de colaboração para a execução do objeto será de 01 (um) ano, contados a partir de 17/01/2025. Conforme o Art. 42 da Lei 13.019 de 2014, o prazo de vigência deve ser correspondente ao prazo necessário à execução integral do objeto, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos.</p>		
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS		
<p>Projetos de potencialização da Política Pública de Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia do município de Contagem, por meio do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Família em pleno funcionamento.</p>		

## B. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)

## B.1 METAS

Nº	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos qualificados para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar	Contínuo	Pessoal qualificado contratado	Registro de funcionário, currículo, contracheques, folha de ponto	Mensal
2	Manutenção do CMAUF por meio de reparo e manutenção predial, serviço no sistema hidráulico, elétrico, irrigação, vidraçaria, serraria, marcenaria, reparos em estufas e viveiros; manutenção de equipamentos como: roçadeiras, motosserra, motores elétricos, trituradores, moto cultivadores, furadeira, balança eletrônica, refrigeradores, ventiladores, liquidificadores e fogões, entre outros.	Contínuo	Manutenção do CMAUF e dos equipamentos realizada	Relatório fotográfico	Conforme manutenção realizada
3	Fomentar a implantação e acompanhamento técnico de unidades produtivas comunitárias e institucionais	Contínuo	Unidades produtivas implantadas e acompanhadas	Relatórios por visita contendo registro fotográfico	Conforme visitas realizadas
4	Produção e distribuição de mudas de hortaliças tradicionais e convencionais, plantas medicinais e frutíferas.	Contínuo	Número pessoas beneficiadas/as	Relatório de distribuição	Mensal
5	Apoiar e Subsidiar a realização de atividades de formação/capacitação promovidas pelo CMAUF	Contínuo	Número de capacitações realizadas	Relatório fotográfico e lista de presença	Conforme demanda do CMAUF
6	Apoio à comercialização de alimentos em espaços públicos, privados e compras públicas, fortalecendo as agriculturas familiar e urbana e os circuitos curtos de comercialização por meio da feira municipal da agricultura familiar, pontos fixos, compras públicas, entre outros	Contínuo	Número de ações de comercialização realizadas	Relatório de atividade e relatório fotográfico	Mensal

## B.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº DA META	Nº DA ETAPA/ AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal qualificado para desempenhar as ações desenhadas no objeto do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar	Funcionários	12	jan/25	jan/26	Mensal
	2	Fornecimento e reposição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para garantir identificação e segurança no trabalho	Unidade	Conforme demanda	jan/25	jan/26	Conforme demanda
2	3	Manutenção das instalações do imóvel (Exemplo: serviço no sistema hidráulico, elétrico, irrigação, vidraçaria, serraria, marcenaria, reparos em estufas e viveiros)	Não se aplica	Conforme demanda	jan/25	jan/26	Mensal
	4	Reparo e manutenções de equipamentos danificados, como: roçadeiras, motosserra, motores elétricos, trituradores, moto cultivadores, furadeira, balança eletrônica, refrigeradores, ventiladores, liquidificadores e fogões, entre outros	Não se aplica	Semestralmente	jan/25	jan/26	Conforme demanda
	5	Manutenções preventivas do CMAUF	Não se aplica	Semestralmente	jan/25	jan/26	Semestral
	6	Mantar o sistema de segurança e monitoramento	Sistema instalado	1	jan/25	jan/26	Mensal
3	7	Implantar unidades produtivas comunitárias e institucionais urbanas	Unidade	15	jan/25	jan/26	Anual
	8	Monitoramento das unidades produtivas comunitárias e institucionais	Número de visitas	400	jan/25	jan/26	Mensal
4	9	Producir mudas (hortaliças, tradicionais, frutíferas, medicinais, condimentares e tradicionais) para distribuir nos espaços produtivos comunitários e institucionais	Unidade	15.000	jan/25	jan/26	Mensal
5	10	Apoiar e subsidiar atividades de formação/capacitação promovidas pelo CMAUF e parceiros.	Número de capacitações	8	jan/25	jan/26	Anual
	11	Promover atividades de vivência agroecológica no CMAUF	Unidade	2	jan/25	jan/26	Anual
6	12	Apoiar ações de comercialização da agricultura urbana e familiar em Contagem	Ações de comercialização	100	jan/25	jan/26	Anual

## B.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRÍPCAO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 34.240,63	R\$ 410.887,55
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 20.355,18	R\$ 244.262,18
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 3.041,58	R\$ 36.498,96
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 12.307,13	R\$ 147.685,56
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, Inciso II da Lei 13.019/2014.	R\$ 12.113,00	R\$ 145.356,00

INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	83,33	R\$	999,99
	VALOR GLOBAL			R\$	985.690,24

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Previsão de receita:

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL,
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS,
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO,
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS,
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPOSTA			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	jan/25	33504300	R\$ 116.284,28				
			44504200	R\$ 999,99				
	2	fev/25	33504300	R\$ 116.284,28				
	3	mar/25	33504300	R\$ 105.284,28				
	4	abr/25	33504300	R\$ 105.284,28				
	5	mai/25	33504300	R\$ 67.975,39				
	6	jun/25	33504300	R\$ 67.975,39				
	7	jul/25	33504300	R\$ 67.850,39				
	8	ago/25	33504300	R\$ 67.750,39				
	9	set/25	33504300	R\$ 67.500,39				
	10	out/25	33504300	R\$ 67.500,39				
	11	nov/25	33504300	R\$ 67.500,39				
	12	dez/25	33504300	R\$ 67.500,40				
TOTAL			R\$ 985.690,24		TOTAL		R\$	-

**Identificação da Despesa**

**Classificação Orçamentária**

MUNICIPAL	INVESTIMENTO	-	1104 08 605.0005 1007 44504200 01500000	R\$ 999,99
MUNICIPAL	CUSTEIO	-	1104 08 605.0005 1007 33504300 01500000	R\$ 984.690,25

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO N° 015/2024 - SMDS.

Arielle Souza Martins  
Mat.: 1596231  
Gestora de Apoio à Produção  
Agroecológica - SMDS

Arielle Souza Martins - Matrícula: 159623-3  
Gestora da Parceria

Contagem, 16 de janeiro de 2025

Marius Fernando Cunha de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Segurança Alimentar



## ANEXO 01 - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS	OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS												
	ADICIONAIS					OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS							
	OCUPAÇÕES			PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS	
código	COLABORADOR	DE ALTA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL *	NÚM. PRCF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	MÉDIA MENSAL	IN.	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR
1	Auxiliar ADM CMAU/F	Auxiliar ADM CMAU/F	44	1	1.908,00	12	1.908,00	-	-	-	-	-	1.908,00
2	Técnico de Produção Nível Superior CMAU/F	Técnico de Produção Nível Superior CMAU/F	44	3	3.800,00	12	11.400,00	-	-	-	-	-	11.400,00
4	Técnico de Comercialização Nível Médio CMAU/F	Técnico de Comercialização Nível Médio CMAU/F	44	1	2.700,00	12	2.700,00	-	-	-	-	-	2.700,00
5	Oficinista CMAU/F	Oficinista CMAU/F	44	4	1.577,14	12	6.308,57	-	-	-	-	-	6.308,57
6	Motorista C	Motorista C	44	2	2.200,00	12	4.400,00	-	-	-	-	-	4.400,00
7	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	44	1	1.950,00	12	1.950,00	-	-	-	-	-	1.950,00
SUBTOTAL					28.566,57		28.566,57						28.566,57

\*CARGA HORÁRIA SEMANAL INCLUÍDO O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

BEGITE 120 - REFORZAMENTO 120HS

BEGITE 240 - JORNADA 20H SEMANA

BEGITE 360 - JORNADA 20H SEMANA

BEGITE 480 - JORNADA 40H SEMANA

BEGITE 540 - JORNADA 40H SEMANA

NEXO1 - DESPESAS COM PESSOAL CLT

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430202	Material Gráfico e Impressos	Serviços Gráficos	4	3.000,00	12.000,00
430112	Manutenção Predial e de Instalações	Serviço de Manutenção e Conservação de imóveis	2	500,00	1.000,00
430117	Serviço de Manutenção, conservação máquinas e equipamentos	Serviço de Manutenção, conservação máquinas e equipamentos	2	7.000,00	14.000,00
430125	Serviço de monitoramento eletrônico	Serviço de Segurança e monitoramento	12	791,58	9.498,96
		<b>SUBTOTAL</b>		<b>36.498,96</b>	

**ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO**

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	Insumos para produção	Insumos para implantação, manutenção e conservação de unidades produtivas (ex.: Aquisição de adubos, substrato, sementes, ferramentas, lonas, sombrites, concertinas, material de manutenções e similares, conforme descrição do equipamento)	4	R\$ 34.308,89	137.235,56
420105	Uniformes, Vestuário e EPI	Equipamentos de Proteção Individual e uniformes para os profissionais do projeto	2	R\$ 3.500,00	7.000,00
420104	Lanches e Alimentações	Insumos para lanches em oficinas	8	R\$ 250,00	2.000,00
430111	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção veículos e máquinas	Combustível e lubrificantes para o maquinário	7	R\$ 100,00	700,00
9	Escritório e Informática	Escritório e Informática	6	R\$ 125,00	750,00
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>147.685,56</b>

**ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS**

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430130 1	Assessoria projetos Assessoria Administrativa	Assessoria de projetos Assessoria Administrativa	12	4.500,00 3.000,00	54.000,00 36.000,00
430107	Assessoria Contábil	Serviços contábeis	12	663,00	7.956,00
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	Serviços de medicina do trabalho	12	450,00	5.400,00
430129 2	Seguros e proteção veicular Assessoria Financeira	Seguro para os veículos do equipamento CMAUF (Modelo Cronos Sedan e Veículo Urbano de carga – Bongo) Assessoria Financeira	12	1.000,00 2.500,00	12.000,00 30.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>145.356,00</b>

ANEXO V - INVESTIMENTOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120106	Máquinas de oficinas/Máquina de soldar	Máquina de Solda inversora	1	999,99	999,99
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>			<b>999,99</b>